



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo 1842/2020

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 32 da Lei nº 13.019/2014 e do artigo 26, caput, da Lei de Licitações e baseado no parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – PR, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2020.

Ibiporã-PR, 02 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi
Prefeito do Município